

Diário da Justiça

Nº 5914 ANO XLVII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 168 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	06
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	07
CONSELHO DA MAGISTRATURA	07
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	08
SECRETARIA	08
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	08
JUIZADOS ESPECIAIS	09

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	10
JUIZADOS ESPECIAIS	12

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	15
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	16
JUSTIÇA DO TRABALHO	17
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	118

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	146
INTERIOR	148
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 02/2001

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em sessão plenária hoje realizada, tendo em vista proposição apresentada pela Comissão de Organização e Divisão Judiciárias,

RESOLVE

Aprovar o REGULAMENTO DA TRAMITAÇÃO DO ANTEPROJETO DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO ESTADO, com a seguinte redação:

Art. 1º. Recebido da Comissão o Anteprojeto, o Presidente do Tribunal fará distribuir uma cópia para cada um dos Desembargadores, a qual lhe será entregue pessoalmente ou em seu gabinete.

Art. 2º. Até as 17 horas do dia 10 de agosto de 2.001, qualquer dos Desembargadores poderá oferecer emenda diretamente à Presidência da Comissão de Organização e Divisão Judiciárias.

Parágrafo único. As emendas, de natureza aditiva, supressiva ou modificativa, deverão estar acompanhadas de justificativa, sob pena de serem desconsideradas; se delas resultar aumento de despesa, será esclarecido à Comissão, pela Assessoria de Planejamento, o impacto financeiro dentro do percentual fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Examinadas pela Comissão as emendas apresentadas, cópia delas e dos pareceres serão remetidas a todos os Desembargadores.

Art. 4º. Na sessão plenária do Tribunal, o autor da emenda poderá defendê-la oralmente no prazo de cinco minutos se discordar do parecer da Comissão; em seguida será ouvido o Relator, por esta designado, sendo facultada a intervenção de qualquer dos demais Desembargadores, concedido igual prazo; encerrada a discussão, cada uma das emendas será votada, tendo-se como aprovada:

I - por maioria absoluta dos membros do Tribunal, aquelas que determinarem aumento de despesa.

II - por maioria simples, as demais; ocorrendo empate, desempatará o Presidente;

Art. 5º. Considerar-se-á aprovado o Anteprojeto na parte que não for objeto de emenda.

Art. 6º. Cabe a Comissão de Organização e Divisão Judiciárias decidir reclamações ou sugestões relativas exclusivamente à redação.

Parágrafo único. Se o autor da proposta discordar da solução adotada pela Comissão, solicitará manifestação do Plenário.

Art. 7º. Aprovado o Anteprojeto, o Presidente do Tribunal fará o encaminhamento à Assembleia Legislativa.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 9º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 29 de junho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sydney Zappa, Oto Sponholz, Osiris Fontoura, Nasser de Melo, Altair Patitucci, Accácio Cambi, Pacheco Rocha, Moacir Guimarães, Ulysses Lopes, Clotário Portugal Neto, J. Vidal Coelho, Newton Luz, Telmo Cherem, Ângelo Zattar, Antonio Gomes da Silva, Jesus Sarrão, José Wanderlei Resende, Antonio Lopes de Noronha, Sidney Mora, Nério Spessato Ferreira, Regina Afonso Portes, Cordeiro Clève, Antonio do Prado Filho, Ruy Fernando de Oliveira, Leonardo Lustosa, Luiz Cezar de Oliveira, Jair Ramos Braga e Bonejos Demchuk.

PORTARIA Nº 00390

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71873/2001, resolve

AUTORIZAR

GUSTAVO HOFFMANN, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, a usufruir os 19 (dezenove) dias restantes das férias alusivas a 1999, a partir de 25 de junho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 068 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.127/2001, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome da Doutora SONIA LEIFA YEH, Juíza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Assaí, para que dos mesmos passe a constar SONIA LEIFA YEH FUZINATO.

Curitiba, 03 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0754 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.411/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador ACCÁCIO CAMBI, membro deste Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2000, a serem usufruídos a partir de 01 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 03 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:


01. Usar papel oficial branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

054/2001	Oitiva de 01 testemunha - réu Davi Medeiros de Freitas
019/2001	Interrogatório - réu preso Roni Daniel Alves da Silva
016/2001	Interrogatório - réus presos Marino do Amaral e outro
017/2001	Oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu preso Irineu César Krein
015/2001	Oitiva de 06 testemunhas da defesa - réu preso Luiz Gonzaga Bezerra da Silva e outro
029/2001	Oitiva de 05 testemunhas da acusação - réu preso Eber Goulart dos Santos
058/2001	Oitiva de 01 testemunha da acusação - réu Jefferson de Freitas Branco

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0761 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.126/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul	05	25/06/2001
b) DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito da Comarca de Peabiru	01	18/06/2001
c) GISELE LARA RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Telêmaco Borba	01	21/06/2001
d) SÉRGIO JORGE DOMINGOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	03	20/06/2001

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0762 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.381/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) ADRIANA AYRES FERREIRA, Juíza de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul	05	04/06/2001
b) ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí	12	11/06/2001
c) CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina	01	11/06/2001
d) CARLOS MAURÍCIO FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Londrina	01	08/06/2001
e) EMIL TOMAS GONÇALVES, Juiz de Direito da Comarca de Pérola	04	13/06/2001
f) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	05	11/06/2001
g) ROSELI MARIA GELLER, Juíza de Direito da Comarca de Centenário do Sul	02	12/06/2001

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0763 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.594/2001, resolve


DESIGNAR

as magistradas abaixo nominadas, para, pelos motivos adiante especificados, atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) ANA ISABEL ANTUNES MAZZOTINI,	de Concurso para Provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório Criminal da Comarca

Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Ivaí	de Loanda nº 001/2001, em virtude do impedimento da titular, Drª Elisabeth Khater e da suspeição do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
2) MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juíza de Direito Substituta da 11ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	de Processos Crime, em trâmite pela 11ª Vara Criminal da mesma comarca, em virtude do impedimento do titular, Dr. Luiz Antonio Barry: a) nº 97.6087-0, onde figura como denunciado Shizuo Furuta, filho de Fujio Furuta e de Yoshiko Furuta b) nº 98.7241-1, com o mesmo denunciado c) nº 97.6277-5, onde constam como denunciados Orestes Avanços e outros

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0764 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.376/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) DENISE DAMO COMEL, Juíza de Direito da Comarca de Guaraniáçu	01	08/06/2001
b) DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVARO, Juíza de Direito da Comarca de Peabiru	01	01/06/2001
c) FABIO CALDAS DE ARAUJO, Juiz de Direito da Comarca de Xambê	09	05/06/2001
d) PAULA PRISCILA CANDEO HADDAD FIGUEIRA, Juíza de Direito da Comarca de Fazenda Rio Grande	02	12/06/2001

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

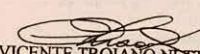
PORTARIA Nº 0765 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.429/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora INÊS MARCHALEK ZARPELON, Juíza de Direito da Comarca de São Mateus do Sul, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 21 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente


PORTARIA Nº 0766 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.477/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ MARCOS DE MOURA, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 21 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0767 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.078/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSEANE FERREIRA MACHADO LIMA, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período vespertino do dia 11 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente


PORTARIA Nº 0768 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.380/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora JOSLAINE GURMINI, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde no dia 15 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente


PORTARIA Nº 0769 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76.422/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JULIANO ALBINO MÂNICA, Juiz Substituto da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cianorte, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0770 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.389/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do período da tarde do dia 08 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


 VICENTE TROIANO NETTO
 Presidente

PORTARIA Nº 0771 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.958/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MARILIA MITIE YOSHIDA, Juíza de Direito da Comarca de Grandes Rios, licença para tratamento de saúde no dia 22 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0772 - D.M.

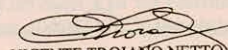
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 69.802/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) AMÉLIA LOPES CORDEIRO, Juíza de Direito Substituta da 4ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Alimentos nº 001033/2000, em que é requerente M. S. S. e requerido J. F. S., em trâmite pela 1ª Vara de Família da mesma comarca, tendo em vista o impedimento do Juiz de Direito designado, Doutor D'Artagnan Serpa Sá
b) KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, Juiz de Direito Substituto da 13ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	Ação Ordinária nº 317/2000, em que é requerente Ahf Artigos do Vestuário Ltda e requerida Real Previdência e Seguros S/A, em trâmite pela 2ª Vara Cível da mesma comarca, tendo em vista o afastamento do Juiz de Direito titular, Doutor Espedito Reis do Amaral

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0773 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados, abaixo nominados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum, durante o período de férias forenses alusivas ao 2º período de 2001:

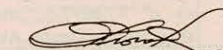
COMARCA DE CURITIBA:

Magistrado	Fórum da Capital
a) FERNANDO FERREIRA DE MORAES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas Criminais
b) FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas de Execuções Penais
c) JOSCELITO GIOVANI CÉ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	do Tribunal do Júri e das Varas dos Delitos de Trânsito
d) OSVALDO NALLIM DUARTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas Cíveis
e) ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito Substituto da 15ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	das Varas de Família

OUTRAS COMARCAS:

Magistrado	Fórum da Comarca de
a) MAYRA ROCCO STAINSACK, Juíza de Direito Substituta da 23ª Seção Judiciária da Comarca de Ponta Grossa	Ponta Grossa
b) ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina	Londrina
c) PEDRO LUÍS SANSON CORAT, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel	Cascavel

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0774 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64.440/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) IVO FACCEIDA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais	Ação de Reintegração de Posse nº 3205/1998 e Ação de Usucapião nº 1222/1998, em que figuram como partes Cecília Aguiar e Marcos Fernando Odorczyk, em trâmite pela Comarca de Pinhais, em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Márcia Regina Hernandez de Lima e da licença gestante concedida à Juíza Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Manuela Simon Pereira
b) LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	Ação Declaratória nº 937/1997, que Alexandre Luiz Vieira Swarça move contra Kraft Suchard Brasil S/A, em trâmite pela 1ª Vara Cível da mesma comarca, tendo em vista a suspeição do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Mauro Henrique Veltrini Ticianelli
c) VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	Mandado de Segurança nº 294/2001, em que Agro Comercial Peretti de Frutas Verduras Ltda move contra Prefeitura Municipal de Maringá, em trâmite pela 5ª Vara Cível da mesma comarca, tendo em vista a suspeição da Juíza de Direito titular, Doutora Denise Hammerschmidt e do afastamento do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Alvaro Rodrigues Junior
d) VANIA MARIA DA SILVA KRAMER, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa	Ação Penal nº 132-01, em que é réu Jocelito Canto, em trâmite pela 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, tendo em vista o impedimento do titular, Doutor Raul Vaz da Silva Portugal e da Juíza de Direito Substituta da respectiva Seção Judiciária, Doutora Mayra Rocco Stainsack

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0775 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.122/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada, o Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA, a partir de 09 de maio do ano em curso, durante o seu afastamento.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0776 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, dos Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Ordem	Magistrado
a)	ALBINO JACOMEL GUÉRIOS, da 11ª Vara Cível
b)	LUIZ CARLOS GABARDO, da 6ª Vara Cível
c)	MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
d)	MIGUEL KFOURI NETO, da 12ª Vara Cível
e)	ROGÉRIO LUIS NIELSEN KANAYAMA, da 1ª Vara dos Delitos de Trânsito

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0777 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2001, da Doutora ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - DESIGNAR

a referida magistrada, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender a 2ª Vara Criminal, a Vara de Execuções Penais e os Juizados Especiais Criminais da mesma comarca, no período de 03 a 31 fluente, durante as férias forenses.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0778 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.374/2001, resolve

REVOGAR

o item "I" da Portaria nº 0522-D.M., de 15/05/2001, que designou a Doutora ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSUPI, Juíza de Direito da Comarca de Manoel Ribas, para atuar nos autos de Ação Penal nº 31/01, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Pitanga, em virtude da assunção, em 01/06/2001, da Juíza Substituta da 27ª Seção Judiciária, Doutora Flávia da Costa Viana Teixeira.

Curitiba, 03 de julho de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0779 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.127/2001, resolve

REVOGAR

o item "i" da Portaria nº 0445-D.M., de 30/04/2001, que designou a Doutora SUZANA MASSAKO HIRAMA, Juíza de Direito da Comarca de Tomazina, para atuar nos autos de Ação Ordinária de Indenização por Ato Ilícito nº 179/78, que Wilson José Gonçalves promove contra Manoel Roberto Tucunduva, em trâmite pela Comarca de Ibaiti, tendo em vista a assunção do Juiz Substituto da 61ª Seção Judiciária, Doutor João Batista Spanier Neto.

Curitiba, 03 de julho de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 000975**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46567/2001, resolve

LOTAR

ALFREDO TEIXEIRA DE ALMEIDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Informática, do Gabinete do Subsecretário, a partir de 1º de fevereiro de 2001, ficando em consequência revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de junho de 2001

NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 000971**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15371/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de fevereiro de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a ELZENI NUNES, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Medianeira, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42068/2001, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 824 de 05 de junho de 2001, que autorizou a servidora ZENI FREITAS, a usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes de férias alusivas a 2000.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000973

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75232/2001, resolve

AUTORIZAR

DANIEL MARTINS, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de

Justiça, a usufruir os 20 (vinte) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 25 de junho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000974

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74919/2001, resolve

AUTORIZAR

EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 16 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73179/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 11 de junho de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.12.93 e 30.11.98, autorizados pela Ordem de Serviço nº 828/01 a SURAMA GHARIB NICHELLE, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72818/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de junho de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 02.07.94 e 01.07.99, concedida pela Ordem de Serviço nº 899/01 a SANDRA OTILIA CARDOSO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 75 (setenta e cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67238/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 1º de junho de 2001, as férias alusivas a 2001 concedidas a ANA LUIZA LIMA DOS SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Almirante Tamandaré, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000979

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58669/2001, resolve

CONCEDER

a ERMELINO DURÃES DA LUZ, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, 30 (trinta) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000980

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73814/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIO JOSE KARATCHUK, servidor do Tribunal de Justiça, a usufruir os 14 (quatorze) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 20 de junho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75825/2001, resolve

AUTORIZAR

ALDA ROZI ARAUJO SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 26 (vinte e seis) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 12 de junho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000982

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75778/2001, resolve

AUTORIZAR

ROSA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, a usufruir os 13 (treze) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 23 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 75952/2001, resolve

AUTORIZAR

LUCIA RACHEL EGG, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 12 (doze) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000984

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76456/2001, resolve

AUTORIZAR

RITA BEATRIZ DA LUZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76105/2001, resolve

AUTORIZAR

EDISON LUIZ SDROIEVSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 03 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000986

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76646/2001, resolve

AUTORIZAR

REGINALDO CARNEIRO DOLATO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000987

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76961/2001, resolve

AUTORIZAR

JOSÉ ANTONIO ONGARO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77159/2001, resolve

AUTORIZAR

SANTINA FERREIRA DA SILVA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

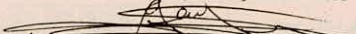
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76789/2001, resolve

AUTORIZAR

SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias alusivas a 1998, a partir de 02 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 000990


O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso

das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76458/2001, resolve

AUTORIZAR

NEUSA TERUKO NAKASHIMA OKAZAKI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes das férias alusivas a 1996, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76648/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA APARECIDA DA LUZ, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 09 de julho de 2001.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71493/2001, resolve

CONCEDER

a LEILA MARIA FERREIRA BELLO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de maio de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000993

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70230/2001, resolve

CONCEDER

a BENEDITO LEONALDO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de junho de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 000994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68931/2001, resolve

CONCEDER

a MARIA HELENA DA FONSECA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivaiporã, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 10 de março de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

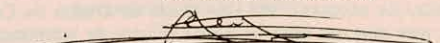
ORDEM DE SERVIÇO Nº 000995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72334/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2001, as férias alusivas a 1998 concedidas a CESAR CINI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 28 (vinte e oito) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de junho de 2001


 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SECRETARIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 19 de junho de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 81.754/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: VVS Construções Ltda.

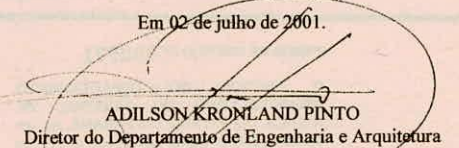
OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Paranavai.

PREÇO: valor global de R\$ 61.666,14 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.5101, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000100137-6, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 31/05/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 02 de julho de 2001.


 ADILSON KRONLAND PINTO
 Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SECRETARIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 13/2001.

CONTRATO: termo aditivo ao contrato de empreitada, firmado em 28 de junho de 2001.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 93.076/2000.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e artigo 57, § 1º, incisos I e IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: Quadrante Construções, Obras e Serviços Ltda.

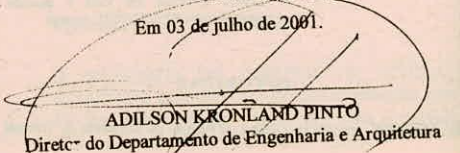
OBJETO: serviços extras na obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Palotina e prorrogação de prazo.

PREÇO: valor global de R\$ 52.005,95 (cinquenta e dois mil, cinco reais e noventa e cinco centavos).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do FUNREJUS para o exercício de 2001, através da rubrica orçamentária 4.4.90.5101, devidamente empenhado, pela nota de empenho nº 0560000100145-7, emitida pelo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário em 20/06/2001.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 03 de julho de 2001.


 ADILSON KRONLAND PINTO
 Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 32/2001

PROTOCOLO Nº 60.427/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PONTOS NA REDE ELÉTRICA E LÓGICA NO EDIFÍCIO DOS JUZADOS ESPECIAIS DA COMARCA DE CURITIBA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação nº 560/01 de fls. 06 e no parecer de fls. 07/08, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa D.E.M. ELETRIC AND CABLING S/C LTDA., pelo valor de R\$ 14.290,00 (quatorze mil, duzentos e noventa reais), para a execução dos serviços de instalação de pontos na rede elétrica e lógica no edifício dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, conforme proposta de fls. 04, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 66.910/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO TELEFÔNICO, LÓGICO E PÁRA-RAIOS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE MANOEL RIBAS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 10/11, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa ENGESERVICE - ENGENHARIA E SERVIÇOS S/C LTDA., pelo valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para execução de projeto elétrico telefônico, lógico e pára-raios para o Fórum da Comarca de Manoel Ribas, conforme proposta de fls. 03, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 67.007/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SENGÉS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa KV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pelo valor de R\$ 1.760,00 (hum mil e setecentos e sessenta reais), para execução de projeto de reforma geral elétrica, telefônica, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Fórum da Comarca de Sengés, conforme proposta de fls. 07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 67.011/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE SANTA MARIANA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa KV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pelo valor de R\$ 1.217,00 (hum mil e duzentos e dezessete reais), para execução de projeto de reforma geral elétrica, telefônica, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Fórum da Comarca de Santa Mariana, conforme proposta de fls. 05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 67.016/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE CONGONHINHAS.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo

a contratação da empresa KV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pelo valor de R\$ 1.830,00 (hum mil e oitocentos e trinta reais), para execução de projeto de reforma geral elétrica, telefônica, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Fórum da Comarca de Congonhinas, conforme proposta de fls. 05, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 67.018/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE BANDEIRANTES.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 09/10, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa PLANTHERME - PLANEJAMENTO TÉRMICOS E ELÉTRICOS S/C LTDA., pelo valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais), para execução de projeto de reforma geral elétrica, telefônica, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Fórum da Comarca de Bandeirantes, conforme proposta de fls. 07/08, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 13 de junho de 2001. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI, Presidente do Tribunal de Justiça em exercício.

PROTOCOLO Nº 67.013/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA GERAL ELÉTRICA, TELEFÔNICA, LÓGICA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PARA O FÓRUM DA COMARCA DE REALIZA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no ofício de fls. 02 e no parecer de fls. 08/09, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa OMS-ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), para execução de projeto de reforma geral elétrica, telefônica, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas para o Fórum da Comarca de Realiza, conforme proposta de fls. 07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao FUNREJUS, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 21 de junho de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 94.203/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUAÍRA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 980/981 e no parecer de fls. 988/990, respectivamente do Assessor do Diretor e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a execução de serviços extras para a obra de reforma e ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Guaíra, conforme proposta de fls. 982/987, com as devidas glosas, pela empresa QUADRANTE CONSTRUÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS LTDA., pelo valor de R\$ 39.601,88 (trinta e nove mil, seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos), sob amparo do artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, bem como a prorrogação do prazo de execução em 60 (sessenta) dias, conforme artigo 57, § 1º, inciso I e IV, ambos da Lei nº 8666/93; II - A Seção de Execução Orçamentária do FUNREJUS para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 21 de junho de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba 29 de junho de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RELAÇÃO Nº 33/2001

PROTOCOLO Nº 55.960/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ASTORGA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado,

notadamente na informação nº 589/01 de fls. 03 e no parecer de fls. 18/19, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa CONCIV ENGENHARIA LTDA., pelo valor de R\$ 14.622,76 (quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), para a execução de serviços de reparos no edifício do Fórum da Comarca de Astorga, conforme proposta de fls. 09, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 26 de junho de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 66.910/2001

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA PARCIAL DO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE LONDRINA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 08 no parecer de fls. 09/10, respectivamente da Divisão de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Engenharia e Arquitetura, autorizo a contratação da empresa SZ - COMÉRCIO, PROJETOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), para a execução dos serviços de reforma elétrica parcial do edifício do Fórum da Comarca de Londrina, conforme proposta de fls. 05/07, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 26 de junho de 2001. VICENTE TROIANO NETTO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba 03 de julho de 2001

ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 51/2001

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR

O Doutor FABIAN SCHWEITZER, para exercer as funções de Coordenador da Assessoria de Apoio aos Juizados da Infância e da Juventude - A.A.J.I.J., nos termos do art. 2º do Regulamento da referida Assessoria.

Autue-se, anote-se e registre-se.

Curitiba, 02 de julho de 2001.

Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 111/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO PROTOCOLADO SOB Nº 69099/2001, REFERENTE AOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.400-6.

ACUSADO: W. S.
 ADVOGADO: GERALDO NEI TOLEDO CAMARGO

"Para inquirição da testemunha indicada à fl. 2, designo o dia 7 de agosto de 2001, às 14:00 horas. Expeça-se ofício ao Meritíssimo Juiz de Direito indicado na peça de defesa, consultando-o acerca da viabilidade da data marcada. Acaso haja impossibilidade de comparecimento no dia mencionado, solicite-se à testemunha a gentileza de indicar outra data para tomada de seu depoimento. Delego poderes a qualquer um dos Juizes Auxiliares que se encontre de plantão para a inquirição da testemunha. Intime-se a defesa. Gabinete do Corregedor, 18 de junho de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 03 de julho de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

(Protocolo n. 58427/2001)

De acordo com a informação constante neste expediente, autorizo a renovação de cento e sessenta licenças de uso do software antivírus Pc-Cillin e mais 50 novas licenças, junto à TREND MICRO DO BRASIL LTDA., a um custo total de R\$ 5.421,84.

Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades.

Curitiba, 28 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
 Presidente

SECRETARIA

PORTARIA Nº 163/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 30 de junho do corrente ano, a licença especial concedida ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Lino Bueno Fagundes, Juiz deste Tribunal, pela Portaria nº 153/2001, alusiva ao quinquênio compreendido entre 15 de setembro de 1975 a 18 de março de 1980, antecipado em virtude das contagens efetivadas pelas Portarias ns. 1387/78-TJ e 1797/78-TJ, consoante o artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70, assegurando-lhe o direito de usufruir 60 (sessenta) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 29 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
 Presidente

PORTARIA Nº 164/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o protocolado sob nº 76790/2001, e o contido no artigo 1º, da Resolução n. 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

PRORROGAR

regime de exceção, a requerimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Josué Deininger Duarte Medeiros, integrante da Terceira Câmara Criminal e Primeiro Grupo de Câmaras Criminais, pelo prazo de três (3) meses, a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Curitiba, 27 de junho de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação
 Presidente

Comissão de Licitação

Resenha Retificadora nº 04/2001

Resenha da sessão de julgamento realizada aos três dias do mês de julho de 2001, na sede da Secretaria do Tribunal de Alçada, na Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, nesta Capital. Protocolos ns. 56.418/2001, 75.550/2001 e 78.982/2001. Convite nº 04/2001. Objeto: aquisição de licença full de softwares e um cofre para armazenamento de mídias.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 103/2001, após análise detida da documentação e julgamento das propostas, bem como, do recurso protocolado sob nº 75.550/2001 (art. 109, da Lei Federal 8666/93 e legislações posteriores), e da impugnação administrativa protocolada sob nº 78.982/2001 RESOLVE:

I - Manter a Resenha nº 02/2001, publicada no Diário da Justiça nº 5903, de 21 de junho do corrente ano exceto no que se refere à empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda., ou seja, a mesma fica desclassificada, por não cumprir exigência do lote nº 4, Anexo 6 do presente convite ficando, em consequência, eliminada no item III, letra c, item V, letra e e item VI, letra c da resenha mencionada.

II - Julgar Vencedora no lote nº 4, a empresa Fortex Comercial Ltda. por apresentar o Menor Preço, no valor de R\$ 15.898,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), compatível com o quantum exigido no Edital.

III - Sugerir a Adjudicação no lote nº 4 à empresa Fortex Comercial Ltda.

IV - Decorrido o prazo recursal à elevada apreciação do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Curitiba, 03 de julho de 2001.

Mauro Borges de Macedo
 Presidente da Comissão de Licitação

Isabel Jacomel
 Membro

João Orlando Globeski
 Membro

(Obs.: Republicado por incorreção).

Protocolos ns. 75.550/2001 e 78.982/2001

I - Tratam os presentes autos (protocolo nº 75.550/2001) de recurso administrativo interposto pela empresa Fortex Comercial Ltda., com base no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, contra a empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda., pedindo desclassificação desta na Licitação Pública nº 06/2001, na modalidade de Convite nº 04/2001, tipo o Menor Preço, no lote nº 4 para aquisição de cofre para armazenamento e proteção de mídias diversas; e a contestação administrativa da Aceco (protocolo nº 78.982/2001) visando a rejeição do recurso interposto.

II - A resenha de julgamento nº 02/2001 foi publicada no Diário da Justiça nº 5.903, de 21 de junho do corrente ano, na qual consta como vencedora no lote nº 4 a empresa Aceco Produtos Para Escritório e Informática Ltda.

III - Os recursos são tempestivos ex vi da Lei Federal nº 8.666/93

IV - Em preliminar a requerente Fortex, referindo-se à ata de habilitação e abertura das propostas pediu a desclassificação da empresa Aceco, por sua proposta estar em desconformidade com as características técnicas do Anexo 6 do Edital, não tendo apresentado os resultados dos testes ou certificado VDMA 24991 e constatação do prazo de validade, reiterando tal pedido agora.

No mérito, em síntese, argüi que a Aceco descumpriu o Anexo 6 do Edital não atendendo a dimensão interna (largura) do cofre inferior ao exigido entre 450 mm. e 480 mm. demonstrando que os panfletos do produto S-13, com dimensão de 446 mm., invocando o art. 359, do C. P. C.

V - A empresa Aceco, em contrapartida, argumenta o contrário, ou seja, que não há no Edital e nem na Lei Federal nº 8.666/93 qualquer exigência da obrigatoriedade da tradução de documento estrangeiro vir acompanhado do original, pois as traduções feitas por tradutor público gozam de fé pública, nos termos do art. 20, do Decreto nº 13.609/43; e que a Fortex deseja afastar a proposta da Aceco por uma desprezível diferença de 4 mm., localizada ao se cotejar o catálogo do produto com o conteúdo da tradução juramentada. E que a proposta da Fortex é de preço superior ao seu.

VI - Preliminarmente esta Comissão, fls. 21 encaminhou o presente expediente para apreciação técnica pelo C. P. D., donde às fls. 22/23 a Sra. Coordenadora daquele Centro manifesta-se pelo endosso de seu parecer nº 03/2001, fls. 245/248 do processo originário, alterando-o tão somente quanto ao Anexo 6 do lote nº 4, no tocante ao espaço interno (largura) donde a empresa Aceco fls. 231 cotou-o expressamente com 446 mm.

VII - No mesmo dia do recebimento do presente recurso (protocolo nº 75.550/2001) via ofício nº 09/2001-C. L. foi comunicada a Sra. Gerente da empresa Aceco, do conteúdo do mesmo, via fax, fls. 19/20, sendo que no último dia 2, apresentou sua impugnação (protocolo nº 78.982/2001)

VIII - Isto posto esta Comissão em compulsando a documentação apresentada no processo original, bem como, os ora suscitados e mormente o que consta nitidamente na proposta da empresa Aceco às fls. 231 daquele processo, ou seja, offre modelo S-13-110300, com espaço interno (mm.), largura de 446 (quatrocentos e quarenta e seis milímetros), sendo que a exigência do Edital estipula entre 450 mm., no mínimo e 480 mm., no máximo, resolve:

a) Manter a resenha nº 02/2001, publicada no Diário da Justiça nº 5.903, de 21 de junho do corrente ano, exceto no que se refere à Aceco Produtos Para Escritório e Informática, ou seja, a mesma fica desclassificada, por não cumprir exigência do lote nº 4, do Anexo 6 do Convite ficando, em consequência, no item III, letra c, item V, letra e e item VI, letra c.

b) Julgar vencedora no lote nº 4 a empresa Fortex Comercial Ltda., apresentar o Menor Preço, no valor de R\$ 15.898,50 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) compatível com o quantum exigido no Edital.

c) Sugerir a adjudicação no lote nº 4 à empresa Fortex Comercial Ltda.

IX - Prossiga-se obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 3 de julho de 2001.

Mauro Borges de Macedo
 Presidente da Comissão de Licitação

Isabel Jacomel
 Membro

João Orlando Globeski
 Membro

(Obs.: Republicado por incorreção).

COMARCA DA CAPITAL

CRIME

Habeas Corpus 2001.1022-9

IMPETRANTE: Dra MARIA SONIA DE SOUZA

PACIENTE NELSON DE PAULA MONTEIRO

OBJETO: POCEDENTE O PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Habeas Corpus 2001.3829-8

IMPETRANTE: Dra ANA LUIZA HAABEN

PACIENTE VERA LUCIA MARTINS AGUIAR MONTEIRO

OBJETO: PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA TRANCAMENTO DE INQUERITO POLICIAL

COMARCA DE CURITIBA
 OITAVA VARA CRIMINAL
 JUIZ(A) DRA. MARIA MERCEIS G. ANICETO

INTIMACAO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 019/2001

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANO ANHE MORAN / SONIA REGINA SANTOS SILV	06	1994.0002850-4
ANTONIO HENRIQUE AMARAL RABELLO DE MELLO	10	1996.0005449-5
ANTONIO PELIZETTI; ADILSON AMARO ALVES; HUMBE	08	1994.0007149-3
DIRCE DE PAULA MION	14	1998.0001229-0
DR. ALTEMAR BARREIROS HARTIN	21	2000.0004406-7
DR. ANDRE PORTUGAL CESAR	12	1997.0004846-2
DR. EDVAL MONTEIRO RODRIGUES	03	0000.0039078-0
DR. FRANCISCO A.R.M. ROCHA	18	1999.0007042-9
DR. JEFERSON GUSTAVO DEGRAFE	13	1997.0007405-6
DR. LEANDRO R. DA MAIA	17	1999.0002045-6
DR. LUIZ BRESOLIN	20	1999.0008773-9
DR. MARCELO R. LOMBARDI/CELIA MAZAGARDI	15	1998.0006358-7
DR. ULISSES F.V. NETO	07	1994.0006629-5
DR. ULISSES F. VIEIRA NETO	16	1999.0000303-9
DRA. DARCI DE PAULA MISCHIMURA	05	1993.0000017-9
DRA. MARIA SONIA DE SOUZA	11	1997.0004752-0
DRA. ROSI MARY MARTELLI	04	0000.0040087-4
DRA. TEREZINHA ELINEI DE OLIVEIRA	01	0000.0002363-9
DRS. RENATO ANDRADE/ITALDO TANAKA JUNIOR	19	1999.0008684-8

COMARCA DE CORONEL VIVIDA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORONEL VIVIDA -
CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS
EDITAL DE PRAÇA

Pelo presente, se faz saber, a todos que será levado a arrematação em única praça os bens de propriedade do devedor JOÃO ROQUE KESSLER, da seguinte forma:
PRAÇA: 09.10.01, às 14:00 horas, para venda a quem mais der, contando que a oferta não seja vil.
LOCAL: Praça dos Três Poderes, s/n - Fórum - Cel. Vivida-Paraná
PROCESSO: Execução Fiscal n. 71/92 em que é exequente Fazenda Nacional e executado João Roque Kessler.
BEM: Imóvel urbano lote n. 06, da quadra 42, situado nesta Cidade, contendo área de 598,00 m2, com os limites e confrontações constantes da matrícula n. 5.966 do livro 02 do CRI desta Comarca.
DEPÓSITO: Em mãos do depositário público.
AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 10.165,10 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), atualizado até 02.03.01.
ÔNUS: Nada consta.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o devedor João Roque Kessler, se porventura não for encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, Coronel Vivida, 18 dias do mês de junho de 2001. Eu, *[assinatura]* (Ana Maria Schulz Auache), Auxiliar Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, digitei e subscrevi.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO
JUIZ DE DIREITO

R\$ 60,50

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

JUIZ DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) requerido(a) ANTONIO VIEIRA DE SOUZA, filho de José Vieira de Souza e de Virginia Peralta, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Alimentos n. 147 / 98, em que figura(m) como requerente Fernando Ramos de Souza, Patricia Ramos de Souza e Marcos Antonio Ramos, representados pela genitora Laurencia Ramos, e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(s) da presente Ação supra mencionada, INTIME O(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 23 / 08 / 2001, às 14:00 horas, a fim de participar da audiência de Conciliação dos autos supra mencionada, ficando identificado(s) de que poderá apresentar contestação até a data da audiência supra, indicando as provas que pretende produzir, devendo se fazer acompanhar de advogado e de testemunhas, independentemente de prévio depósito do rol. Importando em sua ausência em confissão e revelia. Cientificado(a) ainda, de que foi fixado os alimentos provisórios em 50% do salário mínimo a partir da citação, devendo ser(em) pagos diretamente a genitora dos menor(es) até o dia 05 (cinco) de cada mês. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 12 / 06 / 2001. Do que para constar, Eu *[assinatura]*, esc. Que ditografarei e assino.

SILADELFO ROBRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA FAMÍLIA DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(a) requerido(a) AGNALDO LOPES, filho de Benedito Lopes e de Maria do Carmo Nunes Lopes, que por este Juízo e Cartório da Vara Família, tramitam os autos de Alimentos n. 170 / 2000, em que figura(m) como requerente André Lopes, Danilo Lopes e Julia Lopes, representadas pela genitora Ana Lúcia Rosa Lopes, e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(s) da presente Ação supra mencionada, INTIME O(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 23 / 08 / 2001, às 15:00 horas, a fim de participar da audiência de Conciliação dos autos supra mencionada, ficando identificado(s) de que poderá apresentar contestação até a data da audiência supra, indicando as provas que pretende produzir, devendo se fazer acompanhar de advogado e de testemunhas, independentemente de prévio depósito do rol, importando em sua ausência em confissão e revelia. Cientificado(a) ainda, de que foi fixado os alimentos provisórios em 33% do salário mínimo a partir da citação, devendo ser(em) pagos diretamente a genitora dos menor(es) até o dia 05 (cinco) de cada mês. O(A) REQUERENTE É BENEFICIÁRIO(A) DA JUSTIÇA GRATUITA. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 12 / 06 / 2001. Do que para constar, Eu *[assinatura]*, esc. Que ditografarei e assino.

SILADELFO ROBRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS**

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento dele tiverem, principalmente o(s) réu(s) SIDNEI SOARES DOS SANTOS, filho de Sebastião Soares dos Santos e de Maria Suzet de Oliveira Santos, por este Juízo e Cartório da Vara Criminal, tramitam os autos de Processo Crime n. 57 / 2000, inciso(s) nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal e constando dos autos que o(s) réu(s) encontra (m)-se em local ignorado, via edital, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) do presente Processo Crime n. 57 / 2000, em que se requer a aplicação das sanções do artigo 155, caput, do Código Penal e INTIMADO(S) a comparecer(em) neste Juízo, no dia 14 / 08 / 2001, às 13 / 05 horas, a fim de se (em) processo e ser(em) julgado(s) em um prazo supra mencionado, ficando identificado(s) de que não comparecendo à audiência de julgamento nos termos do artigo 366 do C.P.P. Cumpra-se. Dada e passada nesta cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste, 11 de Junho de 2001. Do que para constar, Eu *[assinatura]*, esc. Designado que ditogrei e assino.

SILADELFO ROBRIGUES DA SILVA
Juiz de Direito

COMARCA DE DOIS VIZINHOS

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE DOIS VI-
ZINHOS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REU
MARCOS JOEL PORTUGAL.**

O DOUTOR HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com prazo de noventa (90) dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente ao réu **MARCOS JOEL PORTUGAL**, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, filho de Soeli Terezinha Portugal, da sentença prolatada nos autos de Ação Penal n. 129/99, através da qual foi o mesmo condenado à pena de dois (02) anos de reclusão, e dez (10) dias multa, como incurso nas sanções do artigo 155, parágrafo 4º, inc. IV, do Código Penal, o qual, atualmente é residente e domiciliado em lugar incerto, ficando, portanto, cientificado de que findo o prazo deste edital terá cinco dias para, querendo, recorrer da decisão à superior instância.

E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado em o lugar de costume no Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e um - Eu, *[assinatura]* (Gasto Piva Filho), Escrivão, datilografei e subscrevi.

HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE - PARANÁ
- DIREÇÃO DO FÓRUM -

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROVAS**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

A Doutora **ELAINE CRISTINA SIROTI**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Formosa do Oeste-PR, no uso de suas atribuições legal,

FAZ SABER, a quem possa interessar que, pelo presente edital com o prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste no Diário de Justiça, faz saber que ficam os candidatos abaixo relacionados devidamente intimados, para comparecerem **no próximo dia 26 DE AGOSTO DE 2001, às 08:30 horas na ESCOLA ESTADUAL ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA, sito na Avenida Goiânia, s/n., (saida para Jesuítas-Pr.), nessa cidade e Comarca de Formosa do Oeste-Pr., a fim de participarem da realização das provas escritas, para o Concurso de Remoção do cargo de Tabelião e Oficial de Protestos da sede desta Comarca:**

1. ADELAR MIGUEL PEZZINI
2. AMILTON RIBEIRO TAVARES
3. ARLEI COSTA JUNIOR
4. ASSUNTA REGINA TORMENA CAVALLI
5. CECILIA LUNARDELLI DA SILVA
6. GISELE MARIA COSTA
7. IZEL TEREZINHA ANACLETO BILIBIO
8. LUCIANO BITENCOURT
9. LUIZ MARMENTINI
10. MARIA DAS DORES MOREIRA ALVES
11. ROQUE RAMOS JUNIOR
12. SYLVIO ROBERTO PERON
13. VALDECIR LUIZ PEZZINI

Ficam ainda por este, cientes de que não será tolerado atraso para o início das provas, devendo os candidatos acima nominados, comparecerem com antecedência mínima de 30 minutos antes do início das provas, munidos do documento de identificação, protocolo de inscrição e caneta esferográfica preta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém de futuro venha alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no atrio deste Juízo, em local de costume.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formosa do Oeste, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de junho de 2001.

[assinatura]
ELAINE CRISTINA SIROTI
Juíza de Direito

R\$ 137,50

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(DE NEUDI GALLI - COM PRAZO DE VINTE 20 DIAS)**

A MM. Juíza de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, **FAZ SABER**, que por este Juízo e Cartório Cível e Anexos processa-se os autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 281/96, em que é Exequente NEUDI GALLI e Executado JESUS DUTRA MIRANDA, sendo o presente objeto de INTIMAÇÃO do Exequente NEUDI GALLI para que no prazo de QUARENTA E OITO (48-00) horas, manifeste seu interesse quanto ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente Edital de Formosa do Oeste-Pr., 28 de maio de 2001. Eu *[assinatura]* (JAYME FERREIRA AYRES), Escrivão do Cartório do Cível, digitei e subscrevi.

(JAYME FERREIRA AYRES)
Escrivão do

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CIVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO N.º 313/2000, de COBRANÇA
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEGAVILA

OBJETIVO: 1- CITAÇÃO do requerido: EDSON INÁCIO, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente e domiciliado à Rua Xavantes, n.º 245, Cohapar I, atualmente em lugar incerto e não sabido, do conteúdo na petição inicial e despacho proferido nos autos supra referidos; 2- INTIMAÇÃO para comparecer à audiência de Conciliação, a realizar-se no dia 16/08/2001, às 14:30 horas, na sala de audiência deste Juízo de Direito da 3ª Vara Cível, sito à Av. Pedro Basso, n.º 1001, Jardim Polo Centro, nesta Cidade, ficando ciente que não havendo conciliação, nela poderá oferecer defesa oral ou escrita e produzir provas, através de advogado, sob pena de não o fazendo, se presumirem aceitos, como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora. "ART. 277, parágrafo 2º do CPC - Deixando injustificadamente o réu de comparecer à audiência, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resultar da prova dos autos, proferindo o Juiz, desde logo sentença". ART. 277, parágrafo 3º do CPC - As partes comparecendo pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir.

ALLEGACÕES DO AUTOR EM RESUMO: O autor é credor do réu no tocante a despesas de condomínio vencidas e não pagas, dos meses de janeiro de 2000, cuja importância alcança a cifra de R\$ 719,00. Apenas para esclarecer, diga-se que tais despesas possuem como vencimento todo dia dez de cada mês, devendo ser pagas diretamente junto à administração, localizada no próprio conjunto residencial, mediante recibo de quitação. Foram várias as tentativas para, amigavelmente, receber do réu a importância supramencionada, como testifica a notificação extrajudicial em anexo, contudo, de nada adiantou, não restando outra alternativa senão a tutela jurisdicional. Para finalizar, diga-se que o débito da obrigação não cumprida, nesta data, devidamente atualizado, com juros legais e multa, importa em R\$ 600,57. Do Direito: Fundamenta-se a presente demanda nos termos da alínea b do inc. II, do art. 275, do CPC, cuja redação está de acordo com a Lei 9.245, de 26.12.95, assim como, do art. 12, da Lei 4.591 de 16.12.1994. Do Pedido: "Ex postis", postula a Vossa Excelência a procedência dos pedidos abaixo: a) A designação de audiência de conciliação a ser realizada em 30 dias, citando-se o réu pelo Correio através de Carta Registrada (AR), com antecedência mínima de 10 dias, advertindo-a do conteúdo do parágrafo 2º do art. 277, do CPC. b) A condenação do réu aos seguintes pagamentos: b.1) Do valor de R\$ 600,57, correspondente as taxas de condomínio vencidas e não quitadas, dos meses de janeiro até julho de 2000, mais despesas com cartório no valor de R\$ 41,02. b.2) Das taxas de condomínio que vencerão no transcorrer do processo (art. 290, CPC), acrescidas de juros de 1% a.m. e multa de 20% de acordo com o parágrafo 1º, art.12, da Lei 4.591/64, caso não sejam quitadas. b.3) De toda e qualquer despesa (judicial ou não) havida durante o processo, bem como, dos honorários advocatícios. c) Por fim, provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, especialmente pelos documentos acostados à esta peça e demais que o controvertido dos autos tornar imperioso para a justa composição da causa. A causa o valor de R\$ 641,59. Nestes termos, pede DEFERIMENTO, Foz de Iguaçu, 21/07/2000 (a) Carlos Gomes Salgado. OAB/PR n.º 25.517.

DESPACHO DE FLS. 44: Redesigno a audiência, já designada nos autos (fls. 35), para o dia 16 de agosto de 2001, às 14:30 horas. Cite-se o réu por edital, com prazo de vinte dias, nos termos do despacho inicial e do presente despacho. Intimem-se. Diligências Necessárias. Dra. Priscila Gavanski Araújo Sarão

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei.
FOZ DO IGUAÇU, em 08 de maio de 2001. Eu *[assinatura]* Andréia Rockenbach, Aux. Juramentada, o ditogrefei e subscrevi.

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

R\$ 125,00 - NF 36837

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
CARTÓRIO DA TERCEIRA VARA CIVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

PROCESSO N.º 555/2000, de DESPESO POR FALTA DE PAGAMENTO C/C AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS E ENCARGOS em que é REQUERENTE: AMINA GILAMABIAS KARIM RAVJI DAMANI e REQUERIDOS: ELIAS MAZON LOLL e IVO ANGELO DAL MORA

OBJETIVO: CITAÇÃO do(s) requerido(s) ELIAS MAZON LOLL (locatário), brasileiro, casado, produtor de TV, portador da RG-CI n.º 1.740.309 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 576.262.869-87, atualmente em lugar incerto e não sabido para que este apresente contestação à presente ação, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir do término do prazo do presente edital, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora, nos termos e de acordo com a petição inicial, abaixo transcrita e despacho proferido nos autos supra referidos.

ALLEGACÕES DA AUTORA EM RESUMO: Em data de 08/06/1999, a requerente locou para o primeiro requerido um imóvel de sua propriedade, para uso exclusivo residencial, pelo prazo de um ano. O aluguel contratado teve seu termo inicial na data em que foi firmado e termo final em 07/06/2000, prorrogando-se automaticamente por prazo indeterminado. O requerido comprometeu-se a efetuar pontualmente o pagamento do aluguel, o correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais), até o dia 10 de cada mês. Ocorre que a partir do mês de novembro de 1999, injustificadamente, o réu não procedeu mais o pagamento dos alugueis. Esgotando-se todos os meios suscitados na tentativa de receber amigavelmente o seu crédito, não restou mais ao postulante outra alternativa senão a tutela jurisdicional. E, para efeito de cobrança, ao final apresenta-se o cálculo discriminativo do valor do débito, o qual, perfaz até a presente data o montante de R\$ 3.247,49 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Do Direito: A requerente alega seu Direito nos termos dos seguintes artigos de Lei n.º 8.245 de 18/10/1991, ISTO POSTO, requer a Vossa Excelência: a) O recebimento do presente pedido judicial, julgando-o procedente em todos os seus termos determinando-se a citação dos requeridos (locatário e fiador), para, no prazo legal, comparecerem a presente demanda judicial em apreço, sob pena de revelia (art. 319) do CPC, ou requerirem a purgação da mora; b) A decretação da rescisão do contrato de locação, com estrito no inciso II e III, do artigo 9º, da Lei 8.245/91, com o consequente despesa do primeiro requerido; c) A condenação dos requeridos ao pagamento dos alugueis vencidos, representado pelo valor montante de R\$ 3.247,49, além daqueles que vencerem no transcorrer do processo e todos os acessórios legais devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora; d) A condenação dos requeridos no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor do débito, conforme a previsão contratual (cláusula 13) e o disposto no artigo 62, inciso II, alínea "d" da Lei 8.245/91. Dê-se à causa o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) P. Determino: Foz do Iguaçu, 30/11/2000. (a) Dr. Carlos Gomes Salgado. OAB/PR 25.517.

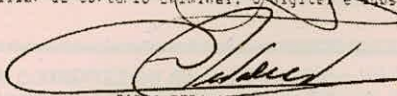
DESPACHO INICIAL DE FLS. 15: Preliminarmente intimem-se o autor par indicar o seu endereço completo, artigo 282, inciso II, do CPC. Após, recolhidas as diligências do Sr. Oficial de Justiça, em guia própria, (G.R.C.), citem-se os réus, para querendo, responder, no prazo de quinze dias, nos termos do pedido, ou para, no mesmo prazo, requerer a purgação da mora. Se purgada a mora, fixe honorários advocatícios em 10% (dez por cento). Foz do Iguaçu, 25 de maio de 2001. MARCELO GOBBO DALLA DECA - JUIZ DE DIREITO DESIGNADO. DESPACHO DE FLS. 18: Defiro o pedido de fls. 27, expete-se edital de citação com o prazo de trinta (30) dias. Foz do Iguaçu, d.s.(a) LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

FOZ DO IGUAÇU, em 21 de maio de 2001. Eu *[assinatura]* ANDREA ROCKENBACH, AUX. JURAMENTADA, o fiz digitar e subscrevi.

LOURENÇO CRISTOVÃO CHEMIM
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

R\$ 115,50 - NF 36839

sob pena de execução da mesma, bem como pague as custas processuais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitipora, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2001. Eu, Sirlene Halin Nicolau, Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.



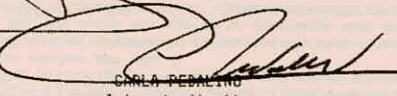
CARLA PEDALINO
Juíza de direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORA-PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REU MAURICIO RAMOS DOS SANTOS

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu MAURICIO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 28/02/75, em Ipepe/SP, filho de José Pereira dos Santos e Eugênia Ramos da Cruz, atualmente residente em local ignorado, pelo presente INTIME-O para que no prazo de dez(10) dias pague a importância de R\$60,00, referente a multa a que foi condenado nos autos 46/98 de Processo Criminal, sob pena de execução da mesma, bem como pague as custas processuais no valor de R\$284,00. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitipora, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2001. Eu, Sirlene Halin Nicolau, Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.




CARLA PEDALINO
Juíza de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO REU JAIRO LOPES JUSTINO,

NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL No 53/97, ONDE E AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 90 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 90 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu JAIRO LOPES JUSTINO, brasileiro, profissão ignorada, filho de Augusto Lopes Justino e Geralda Gonçalves de Assunção, nascido aos 04/05/66, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada de 12/02/2001, foi condenado como incurso no artigo 171 caput, c/c art. 71, do C.Penal a pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e 16 dias multa. Tendo sido estabelecido o REGIME ABERTO para o cumprimento da pena. No que pertine a multa em um trigésimo do maior salário mínimo da época do fato. A multa deverá ser paga pelo réu no prazo de 10 dias contados do trânsito em julgado da sentença nos termos do art.50 do C.P. Condenado ainda ao pagamento das custas processuais. E para que cheque ao conhecimento de todos e nenhuma alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum desta Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitipora, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2001. Eu, Sirlene Halin Nicolau, Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.




CARLA PEDALINO
Juíza de direito

EDITAL DE CITAÇÃO DO REU VILSON PEDRO BURATO DE SIQUEIRA.

A DRA. CARLA PEDALINO, JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORA-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem, com prazo de 15 dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu VILSON PEDRO BURATO DE SIQUEIRA, filho de João Maria Nunes de Siqueira e Oneide Burato de Siqueira, nascido aos 01/03/72, em São João/PR, atualmente residente em local ignorado, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 03/AGOSTO/2001, AS 13:00 HORAS, a fim de ser interrogado e acompanhar todos os demais termos do processo Criminal 58/2000, que responde como incurso nas sanções do artigo 155 par.1º e par.4º, incisos I e IV do C.Penal, porque "Consta no presente inquérito policial que no dia 22 de outubro de 1.998, por volta das 03:00 horas, na agência do Banco do Brasil situada na rua Getúlio Gargas, esquina com a rua José Bonifácio, neste Município e Comarca, o ora Vilson Pedro Burato de Siqueira e um terceiro não identificado, com unidade de ânimo e propósito, vontade livre e consciente, labiados de anáguas furandis, subtraíram para si aproximadamente R\$10.160,00(dez mil cento e sessenta reais) que encontravam-se na caixa eletrônica dentro da referida agência, sendo que o terceiro não identificado ingressou sozinho na referida agência bancária e rompendo obstáculo(laudo de fls.11/13) consistente em uma cinta de ferro amarrada em torno do caixa eletrônico, arrombou-o este e de lá subtraiu para si a quantia em dinheiro acima mencionada, enquanto o denunciado VILSON PEDRO BURATO DE SIQUEIRA aguardava e vigiava no carro estacionado na Rua ao lado da agência bancária, veículo que utilizaram para fuga, sendo que o denunciado recebeu cerca de R\$1.000,00(um mil reais pelo auxílio prestado". E para que ninguém alegue ignorância em especial o réu supra mencionado é expedido o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibitipora, Estado do Paraná, em 28 de Junho de 2001. Eu, Sirlene Halin Nicolau, Auxiliar de Cartório Criminal, digitei e subscrevi.

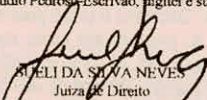


CARLA PEDALINO
Juíza de direito

COMARCA DE IMBITUVA

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
TEREZINHA FÁTIMA GALVÃO DA SILVA
(Justiça Gratuita)**

Pelo presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, como expediente Judiciário (justiça gratuita) faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através de sentença prolatada pela Dr.ª SUELI DA SILVA NEVES - Juíza de Direito, desta Comarca, em data de 18/05/2001, a qual transitou em julgado em 06/06/2001, nos autos nº 253/2000 de INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de TEREZINHA FÁTIMA GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, natural deste município de Imbituva - Pr., nascida em 18/05/1960, filha de Americo Galvão da Silva e Maria Dolorés Galvão, portadora da CI/ RG nº 7.669.103-0-SSP/PR, e com a Certidão de Nascimento nº 12.812, fls. 204 do livro nº 29 do Registro Civil da sede desta Comarca de Imbituva - Pr., residente e domiciliada na localidade de Cachoeirinha, neste município e Comarca de Imbituva - Pr., a qual foi declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código de Civil e de acordo com art. 454, § 1º do mesmo diploma civil; sendo-lhe nomeado(a) curador(a) MARIA DOLORES GALVÃO Imbituva, 06/06/2001. EU, Alciran Claudio Pedrosa-Escritor, digitei e subscrevi.



SUELI DA SILVA NEVES
Juíza de Direito

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMBITUVA
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
ROSANE LOURES
(Justiça Gratuita)**

Pelo presente edital, que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, como expediente Judiciário (justiça gratuita) faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, através de sentença prolatada pela Dr.ª SUELI DA SILVA NEVES - Juíza de Direito, desta Comarca, em data de 18/05/2001, a qual transitou em julgado em 05/06/2001, nos autos nº 256/2000 de INTERDIÇÃO, foi decretada a interdição de ROSANE LOURES, brasileira, solteira, natural deste município de Imbituva - Pr., nascida em 11/09/1965, filha de José Dilermando Loures e Rosa Fernandes Loures, portadora da CI/ RG nº 9.103.420-4-SSP/PR, e com a Certidão de Nascimento nº 2050, fls. 78 do livro nº 15 do Registro Civil do Distrito de Apitubá, desta Comarca de Imbituva - Pr., residente e domiciliada na localidade de São Miguel, neste município e Comarca de Imbituva - Pr., a qual foi declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 5º, II do Código de Civil e de acordo com art. 454, § 3º do mesmo diploma civil; sendo-lhe nomeado(a) curador(a) LAUDEVIR LOURES Imbituva, 06/06/2001. EU, Alciran Claudio Pedrosa-Escritor, digitei e subscrevi.



SUELI DA SILVA NEVES
Juíza de Direito

COMARCA DE IPIRANGA

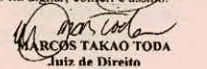
**JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E ANEXOS DA
COMARCA DE IPIRANGA - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO - Ação de Usucapião - PRAZO DE 30 DIAS.**

Expedido nos autos sob nº 154/2000 de Usucapião em que é requerente Guido Conhouzki e outros e requerido Este Juízo.

O Doutor MARCOS TAKAO TODA, MM, Juiz de Direito desta Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc...

C I T A, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes, incertos, desconhecidos, seus herdeiros, sucessores, bem como os respectivos conjuges, se casados forem, para todos os atos da Ação de Usucapião, requerido por GUIDO CONHOUSKI E OUTROS, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado na Cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, a ação proposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos, alegados pelo autor requerente: De um imóvel rural situado na localidade de Marmota neste Município de Ipiranga - PR, pertencente ao Espólio de Heitor Conhouzki, com área de 459,80 m² ou 19 alqueires. O ponto de partida da medição do imóvel em objeto, ficou assinalado por um marco de madeira cravado na beira do Arroio Santana e na divisa das terras de Antonio Lovato. Parte o seu primeiro alinhamento com o rumo 88°54'SE, confrontando na extensão de 683,33m com terras de Antonio Lovato, até encontrar o marco nº 1. Segue do marco nº 1, ainda confrontando com terras de Antonio Lovato com os rumos 86°30'SE, 85°00'NE e 86°30'SE e extensões respectivas de 43,00m, 87,80m e 67,26m até o marco nº 4. Continua do marco nº 4, confrontando com terras do Espólio de Laura Schmidt, com os seguintes rumos e distâncias: Rumo 28°45'SO e distância de 103,09m até o marco nº 5; Rumo 39°15'SO e distância de 35,94m até o marco nº 6; Rumo 27°12'SO e distância de 49,95m até o marco nº 7; Rumo 23°00'SO e distância de 79,27m até o marco nº 8; Rumo 40°54'SO e distância de 39,54m até o marco nº 9; Rumo 65°00'SO e distância de 26,00m até o marco nº 10; Rumo 42°45'SO e distância de 64,72m até o marco nº 11; Rumo 31°20'SO e distância de 46,69m até o marco nº 12. Segue do marco nº 12, confrontando por linha seca com terras de Alice Estefano Okunhouzki, com os seguintes rumos e distâncias: Rumo 11°15'SO e distância de 96,94m até o marco nº 13; Rumo 34°05'SO e distância de 73,26m até o marco nº 14; Rumo 49°50'SO e distância de 40,10m até o marco nº 15; Rumo 67°30'SO e distância de 83,00m até o marco nº 16, cravado no boeiro da sangia. Segue daí descendo a sangia e por ela confrontando na extensão de 532,92m de levantamento com terras de Alice Estefano Okunhouzki até encontrar na barra da sangia com o Arroio Santana o marco nº 24. Segue do marco nº 24, subindo o Arroio Santana e por ele confrontando com terras de Augusto Lovato Filho em 918,94m de levantamento até encontrar o marco PP-0, onde foi iniciada a presente descrição, fazendo o fechamento do polígono que acusa a área de 459,80m².

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ipiranga Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e um (27/06/2001). Eu, Marcos Takao Toda, Juiz de Direito.



MARCOS TAKAO TODA
Juiz de Direito

COMARCA DE IPORÃ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE, MM, Juiz de Direito da Comarca de Iporã, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem possa interessar que pelo prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste edital, no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil, encontram-se abertas as inscrições para provimento do cargo de Escrivão do Crime desta Comarca de Iporã - Paraná.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá dirigir requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando desde logo, fotocópia da Cédula de Identidade e declaração de que possui

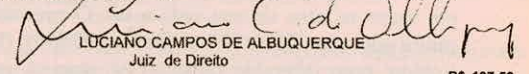
condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, três (03) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão do Registro Civil;
- b) certidão comprobatória de gozo de direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar;
- d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibiliza com a função pública;
- e) certidão dos Cartórios Criminais das Comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade;
- f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

O candidato deverá indicar, em seu requerimento o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), através da receita nº11, em favor da unidade arrecadora nº 066.4.01.01 (Direção do Fórum da Comarca de Iporã, junto a qualquer instituição bancária.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa. Serão selecionados os cinquenta (50) primeiros classificados, desde que atinjam a média mínima de cinco (05) pontos. Havendo graus diversos no último lugar, todos os candidatos empatados serão classificados. A prova escrita do concurso, com duração de quatro (04) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Civil; 2) Direito Processual Civil; 3) Direito Penal; 4) Direito Processual Penal; 5) Direito Administrativo; 6) Direito Constitucional; 7) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná; 8) Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná; Essa prova de conhecimento consistirá em questões práticas ou teóricas. Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados deverão apresentar seus títulos, no prazo de cinco (05) dias, para apreciação da Banca Examinadora (arts. 28 e 29, do Regulamento). A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, terá peso oito (08) e soma dos pontos dos títulos, que terão o valor máximo de dez (10) pontos e o peso de dois (02), multiplicando-se por seus respectivos pesos e dividindo o resultado por dez (10). Considerar-se-á aprovado o candidato que obter, no mínimo, média final cinco (05). O candidato deverá exhibir protocolo de inscrição e documento de identidade para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificar, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e um (2001). Eu, Marcos Antonio Freitas Zambolim, Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.



LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE
Juiz de Direito

R\$ 137,50

COMARCA DE IRATI

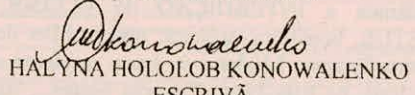
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO AOS INTERESSADOS

FALÊNCIA DE: PINHO PINUS IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº.85.013.472/0001-31, estabelecida na Localidade de Rio D'Areia, Município de Inácio Martins - Pr.;

A Escrivã da Vara Cível, Comércio e Anexos, da Comarca de Irati, Estado do Paraná, AVISA AOS INTERESSADOS NA FALÊNCIA acima referida que foi requerido a HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, por parte da FAZENDA NACIONAL, conforme autos sob nº 85/2001, no valor de R\$.287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), bem como de que os interessados terão o prazo de dez (10) dias para apresentar impugnação, querendo.

Irati, 28 de Junho de 2001.



HALYNA HOLOLOB KONOWALENKO
ESCRIVÃ

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.**

A DOUTORA ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por Este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ALICE PAMPUCH DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, maior, nascida em 13/09/1946, natural de Irati - Pr., portadora da Cédula de Identidade sob nº.4.105.412-3, filha de Paulo Pampuch e Frida Pampuch, residente na Rua João Cândido Ferreira, 420, fundos, Rio Bonito, nesta cidade de Irati - Pr.; portadora de DEFICIÊNCIA MENTAL, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada CURADORA a Sra. LAURA PAMPUCH SUREK, brasileira, casada, professora aposentada, filha de Paulo Pampuch e Frida Pampuch, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº.1.027.149/PR., residente na Rua João Cândido Ferreira, Irati - Pr.; nos autos de INTERDIÇÃO, registrados sob nº.362/2000. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger a interditada em todos os atos de sua

Local: átrio do Juizado Especial Cível
 Bem(ns) - Um lote de terras, lote nº 25 da quadra 26, situada no loteamento Jardim Nova Esperança, com 200 m quadrados, matrícula sob nº 1.22.384do 3º Ofício de Registro de Imóveis dessa Comarca de Londrina. Nada mais.
 Avaliação: R\$ 7.000,00 - (sete mil reais).
 Depositário - O(s) devedor(es) - LOTEADORA FERRARI S/C LTDA.
 Intimação - Ad-Cautelam - fica(m) a(s) devedora(s) - Lotadora Ferrari S/C Ltda., devidamente intimado(s) por este edital, para no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.
 Observação: Caso nas datas não haja expediente forense, as praças realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Outrossim, ficam as partes autorizadas a tratar da alienação do(s) mesmo(s) bem(ns) nos moldes estabelecidos no art. 52 VII da Lei 9099/95. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Karina Carla Lopes Garcia, o digitei.

Ray Francisco Thomaz
 Juiz de Direito

Juizado Especial Cível
 Comarca de Londrina Estado do Paraná

EDITAL DE PRAÇA

Edital de praça e intimação do(s) devedor (es) - JOSÉ CARLOS GONÇALVES FARIA
 Autos n.º 2000.1643-8, Comarca de Londrina - PR.
 Movidos por Fábio Ribeiro Mendonça contra José Carlos Gonçalves Faria
 1ª praça designada para o dia 14/08/2001 às 14:00 horas ou, face o acúmulo de feitos, em horários imediatamente subsequentes, pelo maior lance oferecido, não inferior ao da avaliação.
 2ª praça designada para o dia 30/08/2001 às 14:00 horas ou, face o acúmulo de feitos, em horários imediatamente subsequentes, pelo maior lance oferecido, desprezado o valor da avaliação, ressalvando-se a hipótese de preço vil.
 Local: átrio do Juizado Especial Cível
 Bem(ns) - imóvel constituído pelo lote de terras sob o nº 15, com área de 450 m quadrados, situado no Parque Residencial Santa Mônica, da cidade de Londrina, cujas divisas e confrontações já se encontram na matrícula 40825, registrado sob o nº 3/40825 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício dessa Comarca de Londrina. Nada mais.
 Avaliação: R\$ 14.000,00 - (Quatorze mil reais).
 Depositário - O(s) devedor(es) - José Carlos Gonçalves Faria
 Intimação - Ad-Cautelam - fica(m) a(s) devedora(s) - José Carlos Gonçalves Faria, devidamente intimado(s) por este edital, para no caso de não ser(em) encontrado(s) pessoalmente para a intimação.
 Observação: Caso nas datas não haja expediente forense, as praças realizar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Outrossim, ficam as partes autorizadas a tratar da alienação do(s) mesmo(s) bem(ns) nos moldes estabelecidos no art. 52 VII da Lei 9099/95. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e um. Eu, Rosa Maria de Castro Oliveira, o digitei.

Rosa Maria de Castro Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, MM. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, et...
 FAZ SABER a todos que este EDITAL virem e dele conhecimento tiverem, que se acha em tramite regular por este Juízo, com sede em Londrina, Estado do Paraná, os autos sob nº 196/2001, de DESTITUIÇÃO DE PATRIO PODER C/C ADOÇÃO, em que são requerente S.M.S.O. e D.O. e criança A.M., como consta nos referidos autos que os genitores do(a) menor, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente para CITAÇÃO de LUZIA MARINO, a fim de que querendo, no prazo de "DEZ DIAS" ofereçam resposta a presente ação, instruindo-a com documentos, requerendo desde logo a produção de novas provas que houver, tudo nos termos do artigo 158 do E.C.A., c/c o artigo 232 do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhe destituído o Patrio Poder. E, para que chegue a seu conhecimento e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente EDITAL DE CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça e afixado em lugar próprio deste Juízo.
 CUM PRA - SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e um (2001). Eu, Luis Fernando Donadio, Escrivão da Vara da Infância e da Juventude o digitei e subscrevi.

Luis Fernando Donadio
 DIMAS ORTÊNCIO DE MELO
 Juiz de Direito

COMARCA DE MANGUEIRINHA

Juiz de Direito da Comarca de MANGUEIRINHA/PR
 CARTÓRIO DO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS
 MARLI BENITZ BLESSA - ESCRIVÃ
 RUA D. PEDRO I, S/N., MANGUEIRINHA - PR - CEP. 85540-000 - FONE 046 - 243.1281

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA INTERDIÇÃO. (ART. 1184 DO CPC).

O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de GRACILIANO AZEVEDO VELHO, brasileiro (a), solteiro (a), nos autos n. 357/2000 de Interdição em que é requerente NELSON DE AZEVEDO VELHO e requerido GRACILIANO AZEVEDO VELHO data da sentença 25/05/2001. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos civis de sua vida. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias cada uma. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês junho do ano dois mil e um. Eu, *Marli Benitz Blessa* (Marli Benitz Blessa), Escrivã do cível que digitei.

Plinio Augusto Penteado de Carvalho
 PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
 JUIZ DE DIREITO

Juiz de Direito da Comarca de MANGUEIRINHA/PR
 CARTÓRIO DO CÍVEL COMERCIO E ANEXOS
 MARLI BENITZ BLESSA - ESCRIVÃ
 RUA D. PEDRO I, S/N., MANGUEIRINHA - PR - CEP. 85540-000 - FONE 046 - 243.1281

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA INTERDIÇÃO. (ART. 1184 DO CPC).

O DOUTOR PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por esse Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de ADEMIR COSTA CRUZ, brasileiro (a), solteiro (a), nos autos n. 217/2000 - Interdição em que é requerente ERNANI DE SOUZA CRUZ e requerido ADEMIR COSTA CRUZ, data da sentença 25/05/2001. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos civis de sua vida. O presente edital será publicado por três vezes no Diário da Justiça do Estado, com intervalo de dez dias cada uma. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Manguieirinha, Estado do Paraná, aos treze dias do mês junho do ano dois mil e um. Eu, *Marli Benitz Blessa* (Marli Benitz Blessa), Escrivã do cível que digitei.

Plinio Augusto Penteado de Carvalho
 PLINIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO
 JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MANOEL RIBAS

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS
 ESTADO DO PARANÁ
 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) PARA JUSTIFICAÇÃO

A DOUTORA ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSUPI, MM. JUÍZA SUPERVISORA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC.
 FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos de procedimento especial criminal 82/00, em que é infrator JOAO MACHADO DA ROSA, RG não consta, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 12.03.64 em Manoel Ribas, PR, filho de Valdivino Machado da Rosa e Valdivina Vidal, atualmente residente em LUGAR INCERTO, ficando pelo mesmo intimado para que compareça perante este Juízo, sito à Av. Brasil, 1101, Prédio do Fórum, no prazo de quarenta e oito (48) horas, para justificar o não cumprimento das condições impostas em audiência preliminar. O não comparecimento do infrator ou o não acolhimento da justificativa pelo mesmo eventualmente apresentada, importará revogação do benefício concedido.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Manoel Ribas, aos 25 de Junho de 2001. Eu, *Cleide Nunes Santos Dariva* (Cleide Nunes Santos Dariva) Secretária que digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossupi
 Juíza Supervisora

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS
 ESTADO DO PARANÁ
 CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A DR.ª ADRIANA MARQUES DOS SANTOS OSSUPI, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DE MANOEL RIBAS, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitam os autos de Processo Crime nº 006/2001, onde figura como réu LUÍZ ANTUNES, brasileiro, solteiro, sorveteiro, RG não consta, nascido em 05.07.81 em Manoel Ribas, PR, filho de Miguel Antunes e Iervina Antunes, anteriormente residente na rua Dom Pedro I, s/n.º, Manoel Ribas, PR, atualmente em lugar incerto e não sabido, incurso nas sanções do art. 243 da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - e o art. 29 do Código Penal, ficando o réu acima, pelo presente CITADO e INTIMADO para que compareça ao Edifício do Fórum da Comarca de Manoel Ribas (PR), sito à Av. Brasil, 1.101, para o ato de interrogatório, designado para o dia 13 DE AGOSTO DE 2001, ÀS 13:00 HORAS. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Manoel Ribas (PR), aos 19 de Junho de 2001. Eu, *Cleide Nunes Santos Dariva* (Cleide Nunes Santos Dariva) Escrivã Criminal que o digitei e subscrevi.

Adriana Marques dos Santos Ossupi
 Juíza de Direito

COMARCA DE MARINGÁ

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de Agente de Limpeza - B-6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na Secretaria da Direção do Fórum, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá redigir e dirigir o requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:
 a)- certidão do registro civil; b)- certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d)- laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e)- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.
 O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.
 O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), em favor do FUNREJUS, conforme guia própria, constando o código da unidade arrecadadora 088.4.01.01 e o código da receita 011.
 Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá primeiramente em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composto por questões de múltipla escolha, sendo as matérias de Conhecimentos Gerais, Português e Matemática, a nível de Escolaridade de Primeiro Grau. Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem a média igual ou superior a 5 (cinco).
 A prova escrita ou prática do concurso, com duração de 4 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre as matérias de Conhecimentos Gerais, Português e Matemática, e de parte teórica ou prática. Essa prova de conhecimento consistirá na execução de serviços pertinentes às funções ou na descrição da maneira de os executar, sendo realizados em duas etapas:
 1ª Etapa - Prova Objetiva (múltipla escolha) - meramente eliminatória com média igual ou superior a 5 (cinco).
 2ª Etapa - Prova Subjetiva (teórica ou prática) - poderá ser desdobrada em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 5 (cinco).
 O candidato deverá exibir o documento oficial de identificação para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designado, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou apor qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

III - DAS INTIMAÇÕES

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

IV - DA NOMEAÇÃO

A nomeação dos candidatos para o referido cargo dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000.

Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.
 Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

Devanir Manchini
 DEVANIR MANCHINI
 JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 143,00

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor DEVANIR MANCHINI, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, encontram-se abertas as inscrições para provimento do Cargo de Auxiliar de Cartório - C-10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na Secretaria da Direção do Fórum, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

I - DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá: redigir e dirigir o requerimento, ao Juiz de Direito Presidente do Concurso, juntando, desde logo, fotocópia da cédula de identidade, e declaração de que possui condições de indicar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, 03 (três) fontes de referência pessoal e apresentar os seguintes documentos:
 a)- certidão do registro civil; b)- certidão comprobatória de gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c)- certificado de reservista ou documento equivalente para comprovar a quitação com o serviço militar; d)- laudo médico fornecido por órgão oficial do Estado, do qual conste que o candidato, após ter sido examinado por junta médica constituída por três (03) médicos, não padece de moléstia, nem é portador de defeito físico ou de debilidade mental, que o incompatibilize com a função pública; e)- certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após ter completado dezoito (18) anos de idade; f)- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.
 O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.
 O candidato deverá indicar, em seu requerimento, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), em favor do FUNREJUS, conforme guia própria, constando o código da unidade arrecadadora 088.4.01.01 e o código da receita 011.
 Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

II - DO CONCURSO

O concurso consistirá em uma seleção prévia com caráter meramente eliminatório e composta por questões de múltipla escolha, sobre as matérias constantes no programa.
 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem a média igual ou superior a 5 (cinco).
 A prova escrita do concurso, com duração de 4 (quatro) horas, prorrogável a critério da Banca Examinadora antes do início da prova, versará sobre temas programados nas seguintes disciplinas: 1) Direito Penal; 2) Direito Processual Penal; 3) Direito Constitucional; 4) Direito Administrativo; 5) Lei de Execução Penal; 6) Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e Regimento Interno; 7) Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e 8) Parte Prática, na redação de ofícios, editais, termos, laudos, registros, instrumentos, certidões. Essa prova de conhecimento consistirá em teórica e prática, sendo realizada em duas etapas:

1ª Etapa - Prova Objetiva (múltipla escolha) - meramente eliminatória com média igual ou superior a 5 (cinco).
 2ª Etapa - Prova Subjetiva (teórica e prática) - poderá ser desdobrada em tantas perguntas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos. Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem a média igual ou superior a 5 (cinco).
 Concluída a etapa da prova escrita, os candidatos aprovados realizarão uma prova de datilografia. Onde também considerará-se-á habilitado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 5 (cinco).

A nota final será obtida pela média aritmética das notas da prova escrita, que terá peso 7 (sete) e da prova de datilografia que terá o peso 3 (três), multiplicando-se pelos pesos respectivos e dividindo o resultado por 10 (dez). Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco). O candidato deverá exibir o documento oficial de identificação para ter ingresso nos locais de realização das provas. A ausência do candidato, na hora e local designados, seja qual for o motivo, implicará no cancelamento de sua inscrição. Não será permitida qualquer consulta quando da realização das provas, sendo proibido ao candidato utilizar-se de qualquer texto legal ou anotação. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo, em lugar não indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da mesma e sua consequente eliminação do concurso.

Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por uma vez no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

A nomeação dos candidatos para o referido cargo dependerá de análise do Departamento Econômico e Financeiro quanto aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000. Ficará afixado no átrio do Fórum desta Comarca o Regulamento do Concurso de Auxiliares da Justiça para conhecimento dos candidatos.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um.

DEVANIR MANCHINI
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

R\$ 187,00

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE
ELSO DA SILVA
COM PRAZO DE 20 DIAS

Edital de interdição para conhecimento de terceiros, e ainda aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos sob nº 053/2001, de INTERDIÇÃO, requerida por NEIDE APARECIDA FURLAN DA SILVA, foi por sentença deste Juízo da 1ª Vara Cível decretada a interdição de ELSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Batista Marcon, nº 97 fundos, bairro centro, na cidade de Paçandu, nesta Comarca de Maringá - Pr, declarando-o(a) incapacitado(a) para exercer os atos da vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) o(a) requerente NEIDE APARECIDA FURLAN DA SILVA.

Nada mais. Maringá, 20 de Junho de 2001 - Eu [Assinatura] (Bel. Waldemar Furlan), escrivão digital e subscrévi.

CPF 486.707.749-68

Mário Sato Takeguma
Juiz de Direito

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO DE DIVAIR MARIA TERNA GOMES - CPF/MF Nº 361.647.559-72 e JOÃO ALVARO TERNA - CPF/MF Nº 115.617.699-21 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de DIVAIR MARIA TERNA GOMES - CPF/MF Nº 361.647.559-72 e JOÃO ALVARO TERNA - CPF/MF Nº 115.617.699-21, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa a AÇÃO MONITÓRIA nº 0695/2000 que lhe foi proposta por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 31.037,65 (trinta e um mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com os acréscimos legais e serem apurados no referido processo, ou, querendo, oferecer embargos que suspendam a eficácia da providência liminar, sob pena de converter-se em mandado executivo. RESUMO DO PEDIDO INICIAL: "Requer a citação dos requeridos na forma do art. 172, § 2º do CPC, no endereço mencionado no início desta, para que, no prazo de quinze dias, efetue o pagamento do valor de R\$ 31.037,65, devidamente corrigido e acrescido das cominações legais, referente à saldo remanescente do Contrato de Financiamento ao Consumidor celebrado entre as partes em data de 01/09/94, em que foi proposta ação de busca e apreensão do veículo alienado, resultando frustrada, abatendo-se da dívida a importância de R\$ 6.700,00, em data de 14/04/98. Em razão efetuando o pagamento, ou caso não ofereça embargos no mesmo prazo, ou sejam os mesmos rejeitados, seja a ação julgada procedente, convertendo-se em mandado executivo, com a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em 20%, prosseguindo-se ao fim na forma prevista pelo Livro II, Título II, Capítulos II e IV do CPC." ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pela parte a autora, se não forem contestados. Maringá, 30 de Maio de 2001. Eu [Assinatura] FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografar e subscrévi.

LIÉJE A. S. G. BONETTI
JUIZ DE DIREITO

R\$ 55,00 - NF 36842

JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL
MARINGÁ - PARANÁ

EDITAL DE CITACÃO DE JAIME AGUILAR JUNIOR - CPF/MF Nº 537.897.339-20 COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Edital de citação de JAIME AGUILAR JUNIOR - CPF/MF Nº 537.897.339-20, residente(s) e domiciliado(s) em lugar ignorado, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comparecer perante este Cartório da 4ª Vara Cível, situado no Edifício do Fórum, Av. Tiradentes, esq. com Av. Herval, 1º andar, sala 190, onde se processa os autos nº 0080/2001 de EXECUCAO HIPOTECÁRIA, que lhe foi proposta por BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, e efetuar o pagamento do débito de R\$ 3.713,06 (três mil, setecentos e treze reais e seis centavos), com os acréscimos legais e serem apurados no referido processo. Se não pagar, converter-se-á automaticamente em penhora ou arresto que recaia sobre o(s) seguinte(s) bem(ns): Apartamento nº 34, do Tipo A-3, localizado no 3º pavimento, do Bloco E, do Conjunto Residencial Flamboyant, situado na Rua Madre Mônica Maria, 255, nesta cidade, com área construída de 59.1782,2, área privativa de 53.9400 m2, área comum de 5.2382 m2, área útil de 48.5300 m2, e uma vaga no estacionamento, objeto da matrícula nº 40.017 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca. Findo o prazo para apertear-se a citação, começará a correr automaticamente o decêndio para que o devedor

embargue a execução. O(s) devedor(es) poderá(ão) apresentar embargos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o arresto for convertido. Se não embargar, ou, se tendo apresentado embargos, e estes forem julgados improcedentes, tais bens serão vendidos em hasta pública, e, se não bastarem, outros serão penhorados e leiloados, até a integral satisfação do débito corrigido junto ao credor. RESUMO DO PEDIDO INICIAL: "Requer a citação do executado na forma do art. 172, § 2º do CPC, no endereço mencionado no início desta, para que dentro de 24 horas, pague o débito executando, cujo o valor é R\$ 3.713,06, correspondente ao atraso no pagamento das prestações desde o mês 03/00, referentes aos Contrato firmado no dia 01/01/90, nos termos da Lei 4.380/64, através de instrumento particular de mútuo com garantia hipotecária, sendo objeto do contrato "Apartamento 34, Bloco E, Conjunto Residencial Flamboyant, nesta cidade, com área de privativa de 53,94 m2, área de uso comum de 5,2382 m2, área total de 59,1782 m2, conforme matrícula nº 40.017 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, ou depositem a importância correspondente ao total do contrato ou seja R\$ 42.576,31, valor este devidamente atualizado, sob pena de assim não procedendo seja efetuada a penhora do bem hipotecado, sendo os mesmos intimados para, querendo, opor embargos no prazo de dez dias, e não sendo os mesmos opostos, prossiga-se à execução na forma da lei, ou, caso não sejam localizados, o arresto do imóvel e posterior conversão em penhora, com a citação e intimação por Edital, nos moldes do que preconiza o parágrafo 2º do art. 3º da Lei 5.741/71, ficando ainda intimados de que, em caso de não pagamento, será automaticamente convertido em penhora o arresto que recaia sobre o referido imóvel, passando-se a contar o prazo de dez dias para interposição de Embargos". Maringá, 30 de Maio de 2001. Eu, [Assinatura] FERNANDO SÉRGIO LOPES, Oficial Juramentado, o datilografar e subscrévi.

LIÉJE A. S. G. BONETTI
JUIZ DE DIREITO

R\$ 88,00 - NF 36843

JUSTIÇA GRATUITA
JUIZO DE DIREITO DA
SEXTA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS
ESCRIVAO
ELAINE DE OLIVEIRA
E. JURAMENTADA

FORUM DES. EUZEEIO SILVEIRA DA MOTTA
AV. TIRADENTES Nº 380 - CENTRO
SALA 225 - 2º ANDAR, FONE (44) 227-1055

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS AUSENTES E INTERESSADOS, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O DOUTOR BELCHIOR SOARES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos ausentes, terceiros e interessados,

que por este Juízo e Cartório do 6º Ofício Cível, processam-se os autos de INTERDIÇÃO, sob nº 596/98, em que são: BARBARA SMAHA ZAPOROSZENKO requerente -e- CATHERINA ZAPOROSZENKO requerida. É o presente Edital expedido para CONHECIMENTO dos mesmos da decretação da interdição da requerida CATHERINA ZAPOROSZENKO, por sentença, na forma do artigo 50, II do Código Civil e de acordo com o artigo 454 parágrafo primeiro do referido "Codex", tendo sido nomeada para o "munus" da curatela a requerente BARBARA SMAHA ZAPOROSZENKO. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa no futuro alegar ignorância, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos dezeto dias do mês de abril do ano de dois mil e um. Eu [Assinatura] (Sergio Roberto Cabral Krauss), Escrivão que o fiz digitar e subscrévi, por ordem do MM. Juiz de Direito.

PORTARIA 002/2000
SERGIO ROBERTO CABRAL KRAUSS
ESCRIVAO

COMARCA DE MEDIANEIRA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos do PROCESSO CRIME nº 137/99, em que é réu FRANCISCO DE PAULA CORRÊA, filho de Jose Firmino Correa e Francisca Casagrande Correa, nascido em 06/11/64, residente atualmente em lugar incerto, ficando CITADO para que compareça perante este Juízo no dia 29/11/2001, às 13:00 hs, a fim de ser interrogado sobre os fatos narrados nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 29 dias do mês de junho de 2001. Eu [Assinatura] ROSELENA ALDONA RIBEIRO - Técnico Judiciário, digitei e subscrévi.

ENEIAS DE SOUZA FERREIRA
JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMIN AL DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos do EXECUÇÃO DE PENNA DE MULTA - 102/01, em que é(são) réu(s) ANTONIA ISABEL TEIXEIRA, filha de Antonio Martins dos Santos e Otília dos Santos, e como não tendo sido possível intimar o réu pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMO-OS do teor da r. sentença datada de 16.05.2001, que julgou extinta a ação de execução de pena de multa, por legitimidade do Ministério Público para figurar no polo ativo do processo, ficando o réu de que terá o prazo de 05 dias para recorrer, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 13 dias de junho de 2001. Eu [Assinatura] ELZENI NUNES - AUXILIAR, digitei e Imprimi

Eneias de Souza Ferreira
JUIZ de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMIN AL DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

O DR. ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL E ANEXOS DE MEDIANEIRA - PR, NA FORMA DE LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitam os termos do EXECUÇÃO DE PENNA DE MULTA - 100/01, em que é(são) réu(s) EDI MARQUES FARIAS, filho de Gerardo Farias e Ana Farias Guimarães, e como não tendo sido possível intimar o réu pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente INTIMO-OS do teor da r. sentença datada de 16.05.2001, que julgou extinta a ação de execução de pena de multa, por legitimidade do Ministério Público para figurar no polo ativo do processo, ficando o réu de que terá o prazo de 05 dias para recorrer, querendo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de MEDIANEIRA-PR, aos 13 dias de junho de 2001. Eu [Assinatura] ELZENI NUNES - AUXILIAR, digitei e Imprimi

Eneias de Souza Ferreira
JUIZ de Direito

COMARCA DE PALMAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA e INTIMAÇÃO da executada
MADETONIO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA.
Com o prazo de cinco (15) dias.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do devedor MADETONIO COMERCIAL DE MADEIRAS, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04.09.2001, às 09:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA: Dia 18.09.2001, as 09:00 horas, para venda a quem mais der, não aceitando preço vil;
LOCAL: Edifício do Fórum Des. Cid Campelol, sito à Av. Barão do Rio Branco 731;
PROCESSO: Autos nº 03/99 de Execução Fiscal, em que é exequente: INSS e executado: MADETONIO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA;
BEM: 1º) Uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade e corresponde atualmente ao lote nº 197, da quadra nº 04 medindo 706 metros quadrados, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 6.150 averbada sob AV-1-6-150 do Registro de Imóveis desta Comarca. Adquirente Alda Maria Argenta, contendo uma piscina de fibra, medindo mais ou menos 32 m2 e Uma cobertura de chapas de cimento amianto, estrutura em madeira medindo aproximadamente 40 m2, em bom estado de conservação;
OBSERVAÇÃO: Será admido o pagamento do maior lance em até 60 vezes, limitado, em todo o caso ao valor do débito executando, observada a parcela mínima de R\$200,00 (duzentos reais), reduzindo-se o prazo necessário Correção das parcelas: taxa SELIC (ats. 34 e 98 da Lei nº 9.528/97). Se o arrematante não pagar no vencimento qualquer das parcelas mensais, o saldo devedor remanescente vencerá antecipadamente, que será acrescido em 50% (Cinquenta por cento) de seu valor a título de multa e imediatamente inscrito em dívida ativa e executado.
DEPÓSITO: Em mãos da Depositária Pública Sra. Leila Fatima de Lima;
AVALIAÇÃO: R\$18.000,00 em 29.12.2000;
VALOR DA DÍVIDA: R\$4.171,23, em 11.07.99;
ÔNUS: Custas processuais e comissão do leiloeiro;
INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado MADETONIO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, na pessoa de seus representantes legias Sr. ADEMIRO CASAGRANDE e ALDA MARIA ARGENTA CASAGRANDE, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal.
Palmas, 06 de junho de 2001. Eu, [Assinatura] Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão, que o fiz digitar e imprimi

LUIS ANTONIO DE SIQUEIRA GUERIOS
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA e INTIMAÇÃO do executado BRASILEIRO LOUREIRO FILHO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, os bens de propriedade do devedor BRASILEIRO LOUREIRO FILHO, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 06.09.2001, às 10:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação;
SEGUNDA PRAÇA : Dia 20.09.2001, às 10:00 horas, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil;
OBSERVAÇÃO: Na hipótese de fechamento do Fórum nas datas acima, fica desde logo designado o primeiro dia útil subsequente;
LOCAL: Edifício do Fórum Desembargador Cid Campelo, sito à Av. Barão do Rio Branco 731;